



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 054** de 20 de outubro de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/088/2025, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 182/184, e parecer jurídico às fls. 159/161, após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos dos artigos 7º e 8º da LC 23/2022, é concedida “**aposentadoria por incapacidade para o trabalho**”, com proventos calculados conforme previsto no art. 13, caput e §§ 1º, 3º e 4º da LC 23/2022, ao servidor Sr. **VANDERLEY DE SOUZA MARTINS** portador do RG nº. 27.569.188-3 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços de Campo” da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

## **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**IPMU - Ubatuba**, 20 de outubro de 2025.

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.